
Trabalho: diálogos e críticas

Homenagem ao Prof. Dr. Márcio Túlio Viana

LORENA VASCONCELOS PORTO
CLÁUDIO JANNOTTI DA ROCHA
Organizadores

Trabalho: diálogos e críticas

Homenagem ao Prof. Dr. Márcio Túlio Viana

Vol. I



LTR[®]



EDITORA LTDA.

© Todos os direitos reservados

Rua Jaguaribe, 571
CEP 01224-003
São Paulo, SP – Brasil
Fone (11) 2167-1101
www.ltr.com.br
Janeiro, 2018

Versão impressa: LTr 5934.2 — ISBN: 978-85-361-9504-9

Versão digital: LTr 9289.5 — ISBN: 978-85-361-9512-4

Produção Gráfica e Editoração Eletrônica: LINOTEC
Projeto de Capa: FABIO GIGLIO
Impressão: BOK2

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Trabalho : diálogos e críticas : homenagem ao Prof. Dr. Márcio Túlio Viana / Cláudio Jannotti da Rocha, Lorena Vasconcelos Porto, organizadores. -- São Paulo : LTr, 2018.

Vários autores.

Bibliografia.

1. Direito do trabalho - Brasil 2. Reforma constitucional - Brasil 3. Relações de trabalho - Brasil 4. Viana, Márcio Túlio I. Rocha, Cláudio Jannotti da. II. Porto, Lorena Vasconcelos.

17-11367

CDU-34:331.1(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Relações de trabalho : Direito do trabalho 34:331.1(81)

Dedicamos a presente obra ao Professor Márcio Túlio Viana, eterno Mestre e verdadeiro Filósofo do Trabalho, por ter despertado em nós a paixão pelo estudo do Direito do Trabalho; pela orientação, valiosa e imprescindível, de nossas pesquisas; por sua humildade, sabedoria e conhecimento ímpares; por suas aulas magistrais, verdadeiras lições de humanidade e de vida; e por seus magníficos textos, que deixam em todos nós uma marca indelével e nos faz refletir e questionar acerca do Direito, do trabalho e do próprio mundo que nos cerca.

Poderíamos escrever inúmeras páginas sobre o protagonismo do Professor Márcio Túlio Viana em nossas vidas pessoal, acadêmica e profissional, mas, no curto espaço que temos, acreditamos ter feito ao menos uma síntese aproximada do seu imprescindível papel no destino de todos aqueles que tiveram, têm e terão o privilégio de com ele conviver.



PROF. DR. MÁRCIO TÚLIO VIANA (PUC/MG)

Professor no PPGD da PUC/MG. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1972) e doutorado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1994). É Pós-Doutor junto à Universidade de Roma I *La Sapienza* e pela Universidade de Roma II *Tor Vergata*. Professor da Graduação e da Pós-Graduação da PUC Minas. Desembargador aposentado do TRT 3^a Região. Membro do Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais, ICJS, de Belo Horizonte/MG. Pesquisador. Autor de livros e artigos.

SUMÁRIO

PREFÁCIO	11
<i>Prof. Dr. José Roberto Freire Pimenta</i>	
APRESENTAÇÃO	13
<i>Profª. Dra. Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva</i>	
INTRODUÇÃO	15
<i>Profª. Dra. Lorena Vasconcelos Porto e Prof. Dr. Cláudio Jannotti da Rocha</i>	
O HOMEM, O TRABALHO E A SOCIEDADE: UMA RELAÇÃO DE COMPLETUDE <i>Cláudio Jannotti da Rocha</i>	17
O TRABALHO HUMANO NA HISTÓRIA E O SURGIMENTO DO DIREITO DO TRABALHO <i>Lorena Vasconcelos Porto</i>	27
A DESNATURAÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO SOB O VÉU DA “REFORMA TRABALHISTA” <i>Cláudio Jannotti da Rocha e Ailana Ribeiro</i>	37
REFLEXÕES TEMPORAIS ACERCA DO DIREITO DO TRABALHO BRASILEIRO E DO SEU CONSTITUCIONALISMO: A OBRIGATORIEDADE DO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE E DE CONVENCIONALIDADE DA REFORMA TRABALHISTA <i>Cláudio Jannotti da Rocha</i>	43
POR UMA RELEITURA UNIVERSALIZANTE DO CONCEITO DE SUBORDINAÇÃO: A SUBORDINAÇÃO INTEGRATIVA <i>Lorena Vasconcelos Porto</i>	57
O TRABALHO AUTÔNOMO E A REFORMA TRABALHISTA <i>Lorena Vasconcelos Porto e Augusto Grieco Sant’Anna Meirinho</i>	73
A “PEJOTIZAÇÃO” NA REFORMA TRABALHISTA E A VIOLAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO AO TRABALHO <i>Lorena Vasconcelos Porto e Paulo Joarês Vieira</i>	89
A PARASSUBORDINAÇÃO COMO FORMA DE DISCRIMINAÇÃO <i>Lorena Vasconcelos Porto</i>	107
A REFORMA TRABALHISTA E AS HORAS IN ITINERE: O CORRETO ENTENDIMENTO ACERCA DAS HORAS DE PERCURSO <i>Cláudio Jannotti da Rocha e Cristiane Rosa Pitombo</i>	117

**O ACORDO NACIONAL DO USO SEGURO DO AMIANTO À LUZ DA
ORDEM JURÍDICA BRASILEIRA: UMA ABORDAGEM CRÍTICA**

Lorena Vasconcelos Porto, Luciano Lima Leivas e Márcia Kamei Lopez Aliaga 125

**A DISPENSA COLETIVA DA REFORMA TRABALHISTA ANALISADA À LUZ DO
DIREITO CONSTITUCIONAL E DA TEORIA DOS PRECEDENTES JUDICIAIS**

Cláudio Jannotti da Rocha 141

**A REFORMA TRABALHISTA E O ACESSO AO PODER JUDICIÁRIO: OBSTÁCULOS,
DESAFIOS, DIREITO INTERTEMPORAL E HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL**

Cláudio Jannotti da Rocha e Miguel Marzinetti 153

PREFÁCIO

Esta obra coletiva, organizada pelos Professores Doutores Lorena Vasconcelos Porto e Cláudio Jannotti da Rocha, jovens e brilhantes operadores do Direito que integram o programa do Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, é lançada em momento muito oportuno da vida nacional, logo após a entrada em vigor da Lei n. 13.467/2017 que implantou a controversa denominada “reforma trabalhista”, já agora com alterações promovidas pela Medida Provisória n. 808/2017.

Como os leitores poderão apreciar, trata-se de obra indispensável para todo aquele que queira se aprofundar no exame de temática tão atual e oportuna, cujo equacionamento é essencial para a compreensão, a interpretação e a aplicação das mais profundas e radicais modificações do sistema jurídico-legal de regulação das relações trabalhistas introduzidas em nosso país desde a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho em 1943.

Em momento tão delicado da vida nacional, em que uma das mais graves crises econômicas e sociais da história brasileira veio combinar-se com um cenário de profunda instabilidade institucional e política e um quadro de deterioração moral na vida pública nunca antes revelada, promoveu-se, infelizmente com grande açodamento e sem os debates mais aprofundados que a democracia, a prudência e a natureza da matéria demandavam, uma enorme transformação das normas legais que disciplinam as relações do trabalho de nosso país que, ao contrário do que anunciaram seus defensores – e para muitos e ilustres doutrinadores, magistrados, procuradores do trabalho e advogados – afigura-se profundamente negativa.

É esta a primeira linha condutora do presente livro, composto por capítulos de autoria de um de seus organizadores (e vários deles em coautoria com outros jovens acadêmicos do Direito) onde, com uma louvável abordagem interdisciplinar nos campos do Direito Constitucional, Sociologia Jurídica, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho e com suporte em uma bibliografia densa e atualizada, trata-se de contextualizar o que acabou de ocorrer na esfera jurídico-laboral brasileira e de examinar, com apuro técnico e espírito crítico, as principais alterações ocorridas. Todos aqueles preocupados com a preservação da essência protetiva do Direito Laboral e a efetividade da tutela jurisdicional trabalhista certamente sairão enriquecidos com a sua leitura.

Paralelamente, a presente obra atende a outro e igualmente relevante objetivo: render o merecido tributo a um dos maiores nomes do Direito do Trabalho brasileiro da atualidade, meu querido conterrâneo das Minas Gerais, particular amigo e colega de academia, de magistratura laboral e das escolas de formação e aperfeiçoamento dos magistrados do trabalho (nos planos nacional e regional) – o Professor Doutor e Desembargador Federal do Trabalho aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcio Túlio Viana.

Todos os operadores do Direito (juízes, procuradores do trabalho, advogados e estudantes) que, como eu, tiveram a sorte de ter contato pessoal com Márcio Túlio na condição de seus colegas, alunos e amigos, muito aprenderam com sua lucidez e coerência de conteúdo e de conduta e muito ganharam com sua generosidade e gentileza de alma.

Verdadeiro símbolo de tudo o que há de bom na doutrina justtrabalhista nacional, por seu permanente comprometimento com a concretização, no plano das relações de trabalho, dos direitos fundamentais sociais consagrados em favor dos trabalhadores pela Constituição Democrática de 1988 e de suas promessas de igualdade substancial e de primado valor do trabalho, a obra de décadas do Professor Márcio Túlio, expressa em seus livros, artigos, conferências, palestras e aulas de graduação e de pós-graduação, é a melhor demonstração de que é possível a um operador do Direito não deixar de lado a profundidade e o rigor teórico e dogmático exigidos pela ciência jurídica e, ao mesmo tempo, ser um humanista e livre pensador, assim como um expositor claro e sereno, sempre de forma atraente e persuasiva, de ideias democráticas e impregnadas de justiça social. Suas contribuições doutrinárias são uma permanente referência para os estudiosos do Direito, para os magistrados do trabalho (desde o primeiro grau de jurisdição até o Tribunal Superior do Trabalho), para os integrantes do Ministério Público do Trabalho e para os advogados de empregados e de empregadores de todo o país.

Toda a atuação de Márcio Túlio Viana, como magistrado do trabalho de primeiro e de segundo graus, como professor de graduação e de pós-graduação em Direito (nas Faculdades de Direito da UFMG e da PUC-MG) e como formador dos magistrados do trabalho brasileiros, caracterizou-se pela forma tranquila e pelo conteúdo firme de suas colocações na defesa do melhor direito, sempre fiéis à teleologia e à razão de ser do Direito do Trabalho. Suas últimas e incisivas manifestações críticas relativas à referida *reforma trabalhista*, em prol da preservação dos princípios que justificam a própria existência dessa disciplina, guardam a mesma coerência de sua atuação, ao longo de toda a sua vida, em prol da ampla e cabal aplicação das normas tutelares trabalhistas e da melhoria das condições de vida dos trabalhadores.

O homenageado nesta obra tão útil e oportuna é, em suma, a expressão viva das famosas palavras de outro luminar do século XX, o dramaturgo germânico *Bertolt Brecht*, proferidas há muitas décadas mas ainda tão apropriadas e atuais, em tempos de crise como a presente:

*“Há homens que lutam um dia, e são bons;
Há outros que lutam um ano, e são melhores;
Há aqueles que lutam muitos anos, e são muito bons;
Mas há os que lutam toda uma vida –
Estes são os imprescindíveis.”*

PROF. DR. JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.
Doutor em Direito Constitucional pela UFMG.

APRESENTAÇÃO

O livro que tenho a responsabilidade de apresentar – *Trabalho: Diálogos e Críticas* – é fruto do labor hermenêutico dos jovens doutores e professores da Universidade do Distrito Federal – UDF – Cláudio Jannotti da Rocha e Lorena Vasconcelos Porto, em tributo ao magistério de *Márcio Túlio Viana*, poeta do direito, cantador dos ofícios cotidianos e das humanidades presentes em cada um e em cada qual, mestre de todos nós, juslaboralistas brasileiros, por sua sapiência, erudição, humildade, paciência e virtude. Todos os nomeados são trabalhadores, sujeitos ativos do fazer docente, teclando e enunciando o trabalho como processo vital para a constituição das pessoas, das coisas e da própria humanidade. Afinal, é por meio do trabalho que o homem inscreve sua passagem pela história, se relaciona com a natureza e dá vida à sua existência própria e a dos outros. *Aulas, artigos, pesquisas, orientações etc.* são dimensões do *fazer singular* que é o ensino universitário, cujo compromisso primeiro é com a reflexão, a problematização e a crítica. *Livros* são obras resultantes de um esforço articulado de investigação, sistematização, estudo e de duro esforço. E da criatividade de seus autores que, no caso, aliam a perseverança com o conhecimento e a *expertise* necessária do *saber fazer* ao *fazer saber*.

O plano da obra inicia-se com doze capítulos. A perspectiva analítica advém do Direito, como saber específico que orienta o olhar dos professores Cláudio Jannotti da Rocha e Lorena Vasconcelos Porto e de seus convidados coautores. Não sem antes estabelecer os pressupostos para o surgimento do Direito do Trabalho, seja em seu primeiro capítulo, com a relação de completude entre o homem, o trabalho e a sociedade, seja em seu segundo, que o articula com reflexões acerca do trabalho humano na história.

A promessa de diálogo e de crítica é cumprida com o desenvolvimento de outros nove capítulos, estruturados a partir da relação entre o direito do trabalho e a reforma trabalhista promovida de modo açodado e irresponsável em 2017. Com Ailana Ribeiro, Cláudio Jannotti da Rocha apresenta a desnaturação do Direito do Trabalho sob o ‘véu’ da Reforma Trabalhista (capítulo 3). E com Cristiane Rosa Pitombo, sistematiza a relação entre a reforma trabalhista e as horas *in itinere*, com o objetivo de apresentar um (dentre outros) entendimento acerca das horas de percurso (capítulo 9). A reforma trabalhista e o acesso ao poder judiciário é o tema do capítulo 11, escrito por Cláudio em coautoria com Miguel Marzineti, e que encontrará neste livro alguns caminhos para a superação dos obstáculos, dos desafios e da hermenêutica constitucional.

Dialogar é trocar, partilhar, é estabelecer uma comunidade de intérpretes, uma comunidade de pensamento. Da mesa em que todos partilharam conhecimentos recíprocos, focados com um objetivo comum, surgiram outras seções sob a lavra da professora Lorena Vasconcelos Porto. Com Augusto Grieco Sant’Anna Meirinho, Lorena Porto escreve sobre o problema do trabalho autônomo na reforma (capítulo 6), e com Paulo Joarês Vieira acerca da pejotização na reforma trabalhista e a violação às normas internacionais de proteção ao trabalho. Por fim, escrito a seis mãos por Porto, Leivas e Aliaga, encontra-se publicado o artigo vencedor do XVIII Prêmio Evaristo de Moraes Filho, da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), na categoria de melhor trabalho doutrinário em 2017.

Os importantes aspectos que envolvem *a parassubordinação como forma de discriminação; a dispensa coletiva analisada à luz do direito constitucional e a teoria dos precedentes, a subordinação integrativa e a necessária releitura universalizante do conceito; a obrigatoriedade do controle difuso de constitucionalidade e de convencionalidade da Reforma Trabalhista* foram abordados nos demais capítulos pelos professores que organizam esta obra – Doutor Claudio Jannotti e Doutora Lorena Porto. O discernimento, a apreciação, o exame, a avaliação são características intrínsecas à *crítica* prometida no título, em *diálogo* com o *trabalho*.

Observem senhores leitores, que a apresentação da obra não pode passar daqui. Ao ministro e professor doutor José Roberto Freire Pimenta bem cabe a responsabilidade de prefaciá-la. Finalizo, assim, saudando a proposta de escritura de uma obra aberta à crítica, ao diálogo e ao trabalho. E em tributo ao professor Márcio Túlio Viana, resistente de primeira hora, lembro-me da canção de Legião Urbana – banda da cidade onde residem os autores – que

indaga: “*de onde vem a indiferença/temperada a ferro e fogo/quem guarda os portões da fábrica?*” Contudo, embora sob “*um ar que nos deixa cansado*”, “*sob um céu que já foi azul, mas agora é cinza, esperamos o fogo*”, almeja a música:

*“Nosso dia vai chegar,
Teremos nossa vez.
Não é pedir demais:
Quero justiça,
Quero trabalhar em paz.
Não é muito o que lhe peço –
Eu quero um trabalho honesto
Em vez de escravidão.”*

De Coimbra para Brasília, em 1º de dezembro de 2017.

PROFA. DRA. SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA
Professora Associada 2 da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Faculdade Nacional de Direito e Programa de Pós-Graduação em Direito.
Doutora em Ciências Jurídicas, Mestra em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio.
Líder do Grupo de Pesquisa Configurações Institucionais e Relações de Trabalho – CIRT/PPGD.
Vice-Diretora da Escola Judicial EJUD 1 (2017-2018).
Desembargadora do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

INTRODUÇÃO

O trabalho é a principal atividade humana e, por isso, a partir dele o ser humano organiza sua vida, seu cotidiano, seus afazeres e o seu convívio social, ao ponto de geralmente tomar grande parte do dia da pessoa que o realiza. Tendo isso em vista, recentemente, foi constituída a ideia do direito à “desconexão”⁽¹⁾, para que assim o indivíduo tenha tempo para conviver com a sua família, descansar, praticar esportes, ver filmes, namorar, escutar música, passear, entre outras atividades sociais, evitando, desse modo, o dano existencial (quando a pessoa vive exclusivamente para o labor).

A atividade laboral determina a rotina diária do ser humano do momento em que ele acorda ao instante em que ele vai dormir e alguns até mesmo chegam a sonhar com seu trabalho. Nesse caso, para Sigmund Freud⁽²⁾, em sua célebre obra “A Interpretação dos Sonhos”, corresponde à mistura das lembranças de acontecimentos (conteúdo manifesto) com o que de fato o sujeito desejava no mundo real, mas que foi censurado (em nome da subordinação), sendo onde se encontra a verdade (conteúdo latente). Isso não é raro, já que essa dissociação entre o querer e o ser também ocorre no mundo do trabalho, haja vista as teorias da alienação e do estranhamento.

Além de o trabalho exercer um papel de crucial importância na vida do ser humano, também se manifesta na própria sociedade, visto que esta se organiza e se estrutura por meio do trabalho que nela é realizado. Ela também nele influencia, sendo, portanto, ao mesmo tempo, uma influência e uma consequência do labor humano, uma relação de completude e de interdependência (da causa e efeito, que se inverte a todo momento), vez que um reflete e ensaja efeitos no outro, e, um movimento pendular. Por isso, pode-se pensar que o trabalho é a centralidade do homem e da sociedade.

Deve-se pensar que o trabalho é uma atividade humana, traduzindo-se em um valor que ora liberta, ao ofertar (ou presume-se) à pessoa que o realiza uma melhoria da sua condição socioeconômica, a inclusão social, o reconhecimento de sua dignidade e a efetivação de sua cidadania. Pode, no entanto, também aprisionar, ao ponto de reter a pessoa em seu posto de trabalho exercendo e cumprindo (quase que mecanicamente) ordens nem sempre condizentes com suas vontades (situação que ensaja o conteúdo latente dos sonhos), mas que deve cumprir em nome da subordinação (venda do tempo para em troca receber seu salário: “uma troca... com um troco.”⁽³⁾). Este caráter duplice do trabalho também pode ser visto de outra maneira, uma vez que, enquanto para as pessoas livres significa a venda da liberdade para receber seu provento, fazendo *jus* à sua própria etimologia, para os detentos significa o contrário, já que o trabalho ensaja a sua própria liberdade, ocupando os seus pensamentos e seu tempo, fazendo este passar de maneira mais rápida e, ao mesmo tempo, reduzindo sua pena.

Diante da importância do trabalho na vida do ser humano e na sociedade, no início do século XX, iniciou-se no mundo ocidental a constitucionalização social, primeiramente, no México, em 1917, e, após, na Alemanha, em 1919. No Brasil, ocorreu em 1934, quando o trabalho deixou de ser uma mercadoria e constituiu-se em um direito, principalmente na modalidade empregatícia. Passou a ser um valor normatizado e regulamentado em sede constitucional e, posteriormente, em 1988, alçou o *status* de direito fundamental (inclusive uma cláusula pétreia), tornando-se a principal fonte da ordem econômica e social.

Nesse contexto, sendo o trabalho o gênero, que comporta todas as modalidades de atividade humana (autônomo, avulso, eventual, empregado, estagiário e voluntário), é inquestionável que, dentro do sistema capitalista de produção, a relação empregatícia é a que melhor atende, tanto às necessidades desse sistema socioeconômico,

(1) ALMEIDA, Almiro Eduardo de; SEVERO, Valdete Souto. *O direito à desconexão nas relações sociais de trabalho*. 2. ed. São Paulo: LTr, 2016.

(2) FREUD, Sigmund. *A interpretação dos sonhos*. São Paulo. Porto Alegre: Coleção L&PM Pocket. Volumes 1 e 2.

(3) VIANA, Márcio Túlio. *Para entender o salário*: em memória do Juiz Paulo Penna Alvarenga. São Paulo: LTr, 2014. p. 15.

instalado juridicamente e inicialmente nos séculos XVII e XVIII (na Inglaterra, Estados Unidos e França), quanto ao trabalhador e ao empregador, já que oferta segurança jurídica para todos. Desse modo, se de um lado o empregado tem a esperança de que, ao realizar a sua atividade laboral, vai receber o salário, do lado empresarial, tem-se a segurança de que o empregado estará ali presente nos dias combinados e, com isso, ele pode organizar toda sua produção e, conseqüentemente, assegurar a sua venda e o lucro. Inclusive, deve-se pensar que justamente a relação de emprego é um dos principais vetores do capitalismo, sem o qual dificilmente este se sustenta, tanto é assim que o Estado Social de Direito foi constituído com o objetivo principal de acalmar os anseios e manifestações operárias, por meio da concessão de direitos trabalhistas e previdenciários. Fato é que o epicentro do Direito do Trabalho é a relação de emprego urbana, advinda das Revoluções Industriais, que continuam acontecendo, atualmente nas perspectivas digital, física, biológica, cibernética e robótica.

Posteriormente ao Estado Social de Direito, surgiu o Estado Democrático de Direito, o que ocorreu no Brasil por meio da Constituição de 1988, que tem como principal característica a centralidade no ser humano e a promoção de sua inclusão política e civil⁽⁴⁾. Conhecida como “cidadã”, a Constituição de 1988 positivou e centralizou todo um complexo normativo destinado à relação empregatícia, denominado por Mauricio Godinho Delgado de “patamar mínimo civilizatório”⁽⁵⁾, formado pelas normas constitucionais, direitos infraconstitucionais (CLT e leis esparsas) e normas internacionais decorrentes dos tratados e convenções ratificados pelo Brasil. Tal patamar corresponde ao aporte jurídico que garante o básico e elementar que deve o empregado receber por meio do trabalho que realiza e, assim, alcançar uma vida digna.

Acontece que, na última década, o trabalho vem sofrendo uma série constante de ataques violentos e graves ameaças, por meio de novas morfologias jurídicas que, consubstanciadas na perspectiva neoliberal, objetivam descentralizar o primado da relação de emprego. Emergem “novas” formas de trabalho, que criam uma cortina de fumaça para esconder a verdade que todos sabem: a fraude à relação de emprego. Toda essa sistemática reacionária no Brasil encontra-se atualmente cristalizada na Reforma Trabalhista (Leis ns. 13.429/2017, 13.467/2017 e Medida Provisória 808/2017), que objetiva enfraquecer o valor e a importância do trabalho (mais especificamente do emprego) e, ao mesmo tempo, aumentar o poderio econômico. O objetivo é diminuir o ser humano e sua dignidade, colocando em xeque, inclusive, o Estado Democrático de Direito.

A partir de todo esse contexto, e inspirados nas lições acadêmicas do Professor Dr. Márcio Túlio Viana, ministradas na UFMG e na PUC Minas, pensamos na ideia de publicarmos e constantemente atualizarmos o presente livro, em forma de capítulos. O objetivo é analisar criticamente, tanto de maneira individual, quanto dual (entre nós ou com amigos próximos que compartilham dos mesmos ideais e ideias), como o trabalho foi e vem sendo interpretado na história, na política, na economia, no direito e na sociologia.

E, assim, esperamos, ao mesmo tempo, homenagear este filósofo do trabalho, Professor, jurista e amigo, mas, principalmente, contribuir de alguma forma para a evolução da doutrina trabalhista e da sociedade brasileira.

Deixamos também nossos registros de agradecimentos aos nossos eternos mestres, Professores Drs. Mauricio Godinho Delgado, José Roberto Freire Pimenta e Luiz Otávio Linhares Renault, por todos os ensinamentos fundamentais que nos passaram, contribuindo decisivamente para o nosso crescimento e aprendizado pessoal, profissional e acadêmico.

Por fim, consignamos aqui nosso preito a você, Leitor, que nos concede o prazer de sua companhia, caminhando conosco lado a lado, esperando que este singelo livro possa lhe ajudar de alguma maneira. Na torcida de que gostem...

Brasília/DF, 5 de dezembro de 2017.

PROFA. DRA. LORENA VASCONCELOS PORTO
PROF. DR. CLÁUDIO JANNOTTI DA ROCHA

(4) DELGADO, Mauricio Godinho. Constituição da República, Estado Democrático de Direito e Direito do Trabalho. In: DELGADO, Mauricio Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. *Constituição da República e direitos fundamentais: dignidade da pessoa humana, justiça social e direito do trabalho*. 4. ed. São Paulo: LTr, 2017. p. 46.

(5) DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 16. ed. São Paulo: LTr, 2017.